

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 14 de outubro de 2021



Nesta edição:

- **Senado aprova projeto que altera as regras de definição de APPs em áreas urbanas**
- **Comissão de Agricultura debate a distribuição dos Créditos de Descarbonização**

Senado aprova projeto que altera as regras de definição de APPs em áreas urbanas

O Senado aprovou na noite de hoje o PL 2510 DE 2019, que estabelece a competência municipal para a definição da largura de Áreas de Preservação Permanente ao longo de rios em zonas urbanas.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados estabelecia que os municípios, em áreas urbanas consolidadas, iriam, por meio de Lei Municipal, estabelecer o tamanho das faixas de preservação ao longo de cursos d'água, observando a não ocupação de áreas de risco e que somente atividades de utilidade pública ou interesse social poderiam ocupar essas áreas.

O substitutivo aprovado, de autoria do Senado Eduardo Braga, prevê que os municípios podem regularizar ocupações que já ocorreram, desde que respeitada uma faixa mínima de 15 metros, e mantém a aplicação das regras do Código Florestal para as áreas ainda não ocupadas, o que na prática retira a competência dos municípios de legislarem sobre o ordenamento territorial destas áreas.

O texto retorna para apreciação da Câmara.

Comissão de Agricultura debate a distribuição dos Créditos de Descarbonização

A Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara realizou audiência pública para debater o PL 3149/2020, que dispõe sobre a repartição das receitas de créditos do Renovabio com produtores de matéria prima. A audiência contou com representantes da Associação dos Produtores de Soja (Aprosoja), da Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (Orplana), da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica), da Associação de

Produtores de Açúcar, Etanol e Bioenergia (NovaBio), da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana), do Fórum Nacional Sucroenergético (FNS), e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Segundo o **Diretor Presidente da Única, Evandro Gussi**, o PL 3149/2020 impedirá que o livre mercado e a livre iniciativa regulem os preços dos biocombustíveis, entregando a regulação novamente ao Estado e colocando em risco a precificação de insumos produzidos pelo agronegócio, como o milho. Para ele, a captura do carbono não acontece apenas pela cana, mas sim pela cadeia de produção do etanol em substituição à gasolina.

O **Diretor da Aprosoja, Bartolomeu Pereira**, e o **Presidente da Orplana, Gustavo de Castro**, defenderam que haja um maior incentivo aos produtores rurais que promovem a descarbonização em suas terras, pois a remuneração proposta no Renovabio não atinge a cadeia agro que de fato descarboniza. O Brasil tem a vanguarda em energias renováveis graças ao biodiesel e ao etanol, porém o médio e o pequeno produtor não recebem a quantidade de subsídios necessária.

Alexandre Andrade, Presidente da Feplana, afirmou que a revisão da legislação é necessária, pois atualmente é praticada uma repartição que garante 40% aos produtores e 60% às usinas, mas os produtores e fornecedores de cana são onerados pelos repasses dos encargos, o que torna a divisão injusta e privilegia a indústria.

Renato Cunha, Presidente da NovaBio, Mario Campos Filho, Presidente do FNS, e Ênio Fernandes Júnior, Presidente da CNA, defenderam que o melhor caminho é o do diálogo que produza ganhos para ambas as partes, fornecedores e mercado, sendo necessário consenso quanto a remuneração dos títulos de descarbonização, em todos os elos da cadeia.

O presidente da FNS apontou ainda que a desregulamentação foi realizada de forma conjunta, a fim de permitir que o mercado fizesse uma partilha justa por meio de acordos individuais para cada região. Ressaltou, também, que o CBio é gerado quando o etanol substitui a gasolina, não sendo possível deixar de remunerar a indústria.

Por fim, o **deputado José Mario Schreiner (DEM/GO)**, relator do PL 3149/2020, informou que a questão tributária do CBio é um assunto para o futuro e ressaltou que o relatório do projeto será construído buscando o máximo de consenso possível, com base no que for apresentado pelos grupos interessados.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@ci
Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 700-3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodu

